



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 824/04

Dispõe sobre concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha.


A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de abril de 2004, aprovou o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2004, de autoria da Câmara, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, um reajuste de 10% (dez por cento), sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 1º de abril de 2004.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2004, revoga-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2004

  
Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal